



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

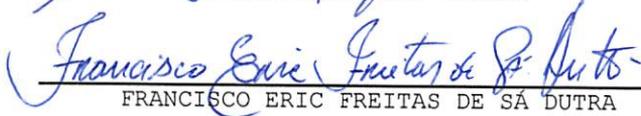
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado. Licitantes cadastrados neste processo: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.480.822/0001-70; COENCO SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 34.356.435/0001-95; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00; EOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.656.195/0001-04; FFJ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.369.906/0001-06; JMR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.686.945/0001-10; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59; PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.892.707/0001-46; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03. Às 14:00 horas do dia 28/04/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0019/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: THAMYSE MARTINS SOARES - Presidente; LUIZ ANTONIO ABREU FERNANDES DANTAS FREITAS - Membro; FRANCISCO ERIC FREITAS DE SÁ DUTRA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; COENCO SANEAMENTO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; EOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - Envelope sem representante: participação válida; FFJ CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JMR CONSTRUÇÕES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - NÃO ATENDE AO SUBITEM 7.8.6, NA PAGINA 53 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A DFL APRESENTADA NÃO POSSUI ASSINATURA ORIGINAL DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, APENAS CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO, NÃO ATENDE AO SUBITEM 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE EXPLOSIVO; COENCO SANEAMENTO LTDA - APRESENTOU A PROPOSTA COMERCIAL DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, QUEBRANDO ASSIM O SIGILO DA PROPOSTA, SENDO ASSIM A EMPRESA FICA DESCALASSIFICADA; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - NÃO ATENDE AO ITEM 7.8.6, NÃO APRESENTOU A DFL, NÃO ATENDEU AO ITEM 7.9.5.2 O ENGENHEIRO DE MINAS DA EMPRESA NÃO POSSUI ESCAVAÇÃO DE VALAS EM ROCHA, COM O USO DE EXPLOSIVO EM SEU ACERVO E NÃO ATENDEU AO 7.7.5; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NÃO ATENDEU 7.8.5 RELAÇÃO DE CONTRATOS INCOMPLETOS, NÃO ATENDEU 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE EXPLOSIVO, AUSÊNCIA 7.8.6 NÃO APRESENTOU A DFL; EOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - NÃO ATENDEU 7.9.3 AUSÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, NÃO ATENDE AO SUBITEM 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE EXPLOSIVO, NÃO ATENDEU 7.8.5 RELAÇÃO DE CONTRATOS INCOMPLETOS E AUSÊNCIA 7.8.6 NÃO APRESENTOU A DFL; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - NÃO ATENDE AO SUBITEM 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE EXPLOSIVO, NÃO ATENDEU 7.8.5 RELAÇÃO DE CONTRATOS INCOMPLETOS E AUSÊNCIA 7.8.6 NÃO APRESENTOU A DFL; PROJEMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - NÃO APRESENTOU CRC DO CONTADOR NO ITEM 7.8.4, NÃO ATENDE AO SUBITEM 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE EXPLOSIVO, AUSÊNCIA 7.8.6 NÃO APRESENTOU A DFL NÃO ATENDEU 7.8.5 RELAÇÃO DE CONTRATOS INCOMPLETOS; RANULFO TOMAZ DA SILVA - NÃO ATENDEU AO ITEM 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE EXPLOSIVO. NÃO ATENDEU AO ITEM 7.9.3 AUSÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E NÃO ATENDEU AO ITEM 7.7.5 - AUSÊNCIA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI NÃO ATENDEU 7.8.6, NÃO APRESENTOU A DFL NÃO ATENDE AO SUBITEM 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA

DA AREA DE EXPLOSIVO E NÃO ATENDEU 7.9.3 AUSENCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI AUSENCIA 7.8.6 NÃO APRESENTOU A DFL, NÃO ATENDE AO SUBITEM 7.9.5.2 NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO, OU PROFISSIONAIS DA MESMA MODALIDADE, COM FORMAÇÃO ESPECIFICA DA AREA DE EXPLOSIVO, NÃO ATENDEU 7.9.3 AUSENCIA DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
THAMYSE MARTINS SOARES

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO ABREU FERNANDES DANTAS FREITAS

  
FRANCISCO ERIC FREITAS DE SÁ DUTRA